



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 048/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde Substituta, **Jane Aparecida Cristina**, portadora do RG nº 12.741.350 e CPF nº 777.412.776-34, doravante denominado simplesmente Secretária, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19/09/1.990 e Portaria MS nº 1006/2.004, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições já qualificadas no **Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar o **Plano de Trabalho**, o **Documento Descritivo**, a **Cláusula Quarta** (Das Obrigações da Conveniente) e a **Cláusula Quinta** (Dos Recursos Financeiros), para que conste:

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Conveniente

2. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se o parágrafo primeiro da Cláusula Segunda na forma que segue:

Parágrafo Único: Fica determinado pela CONVENIENTE a Sra. Juliana Cassia Pereira Sicchieri e Silva, Técnica de Enfermagem, CPF nº 341.528.188-40 e a Sra. Raquel Adriana Gomes, Agente de Administração, CPF 326.209.128-65 como fiscais/aferidores do convênio para que se cumpra o Decreto nº 018 de 01 de janeiro de 2017, o qual dispõe sobre as atividades e procedimentos a serem observados pelos fiscais de contratos/convênios, e o Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, o qual dispõe sobre a responsabilidade do fiscal/aferidor pela aferição de contratos e convênios.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 2146
PROC.: 2016-048173-9
Anna Paula Roque dos Santos
Agente de Administração

Página: 208

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 31.557.993,60 (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, através das seguintes dotações 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 01.300.71, 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.04, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 02.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 01.300.71, 02.09.33 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.04, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 02.312.00 e 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00, sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$) – janeiro a agosto	Mensal (R\$) – setembro a dezembro	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	8.000,00	8.000,00	96.000,00	Vinculado Federal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	5.800,00	5.800,00	69.600,00	Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários	1.997,00	1.997,00	23.964,00	Tesouro Municipal
Subtotal	15.797,00	15.797,00	189.564,00	
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	580.948,07 até 774.198,02	580.948,07 até 774.198,02	6.971.376,84 até 9.290.376,24	6,5% Tesouro Municipal e 93,5% Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	2.978.122,92	Vinculado Federal
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	287.145,12	Vinculado Federal
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	422.161,92	Vinculado Federal
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	105.540,48	Vinculado Federal
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	574.290,24	Vinculado Federal
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	2.699.175,00	Vinculado Federal

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833 - Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00	Tesouro Municipal
12 – Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.			9.016.000,00	Vinculado Federal
13 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.			1.168.000,00	Recurso Estadual
14 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares			150.000,00	Vinculado Federal
15 – Incentivo para serviço de cardiologia		59.644,42	238.577,68	Tesouro Municipal
16 – Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid			2.819.040,00	Recurso Federal
Subtotal	1.304.817,71 até 1.498.067,66	1.364.462,13 até 1.557.712,08	29.049.430,20 até 31.368.429,60	
Total	1.320.614,71 até 1.513.864,66	1.380.259,13 até 1.573.509,08	29.238.994,20 até 31.557.993,60	

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Nota 1: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

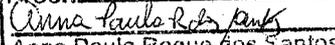
Outros Componentes

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833 - Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	2148
Proc.:	2016-048173-9
 Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

12 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

– Conforme a Portaria MS/GM nº 3.453 de 16 de dezembro de 2020 que prorroga, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2020, a habilitação do Hospital Santa Lydia de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, habilitados através da Portaria MS/GM nº 3.174 de 23 de novembro de 2020, estabelecendo recurso financeiro no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19 referente as competências de dezembro/2020 e janeiro/2021 a serem repassadas conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

– Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 3 (três) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

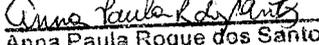
– Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	2149
Proc.:	2016-048173-9
 Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 07 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 10 de março de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 09 de junho de 2021 totalizando R\$ 772.800,00 (Setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 24 de março de 2021, no valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 23 de junho de 2021 totalizando R\$ 531.200,00 (Quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 21 (vinte e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 13 (treze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações

Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833 - Ramal 8862



Folha:	2150
Proc.:	2016.048173-9
 Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

1.632.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência julho de 2021, no valor de R\$ R\$ 1.632.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

Nota 1: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio.

14 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 1.499, de 05 de julho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3871932/02-100, Código da Emenda 28130010 - 1030250182E900035.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	2131
Proc.:	2016-048173-9
Anna Paula R. dos Santos	
Agente de Administração	

recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do Recurso.

15 – Incentivo para serviço de cardiologia

Trata-se de incentivo aditivo para o serviço de cardiologia que será repassado à CONVENIADA.

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto estão descritos na Tabela 10.

Tabela 10 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo para serviço de cardiologia

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
8 a 10 pontos	100 %	59.644,42
5 a 7 pontos	80 %	47.715,54
≤ 4 pontos	70 %	41.751,09

Obs: O presente incentivo passa a ter efeito a partir de 01/09/2021

16 - Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid

Trata-se de completo financeiro relacionado à oferta de leitos UTI Covid para complementação de custeio.

Considerando a planilha de oferta mensal auditada do número de leitos de UTI Covid oferecido pela instituição para atendimento assistencial de urgência no município de Ribeirão Preto, de acordo com o Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

Considerando a planilha de valores adicionais auditada pelo DERACA e em função da disponibilidade financeira avaliada pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) da SMS a serem complementados para os Leitos de UTI – Covid (UTI tipo II reaproveitado e UTI Covid-19) para atendimento assistencial de urgência do município de Ribeirão Preto.

Fica definido para o presente complemento financeiro no valor de R\$ 2.819.040,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil e quarenta reais) devendo este recurso ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho das despesas decorrentes exclusivamente de atendimentos às internações de pacientes no Sistema Único de Saúde - SUS, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da pandemia da Covid-19.

Os recursos recebidos em decorrência deste complemento serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal.

17 - Da Devolução dos recursos recebidos

A devolução dos valores mencionadas nos itens acima de números 12 e 13, serão devolvidos dentro da competência do ano de 2021, conforme fluxo de caixa da Fundação Hospital Santa

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

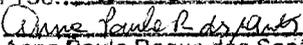
Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	2152
Proc.:	2016.048173-9
 Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

Lydia, correlacionado aos recebimentos dos recursos dentro das competências corretas pelas portarias adequadas.

Cláusula Quarta - Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2021.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde Substituta

Juliana Cassia Pereira Sicchieri e Silva
Técnica de Enfermagem
CPF nº 341.528.188-40

Raquel Adriana Gomes
Agente de Administração
CPF nº 326.209.128-65

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2021-08-24 15:36:01

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO: 55514618668
Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-08-24 15:40:59

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia


1. Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral


2. Simone Mondini Garbelini
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	2153
Proc.:	2016.048173-9
Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

DOCUMENTO DESCRITIVO

Convênio nº 048/2016.

Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

II - Estrutura física, tecnológica e recursos humanos da CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m².

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 07/2021, a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

III - METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS CONTRATUALIZADOS

III.11 – Indicador e Meta do Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial:

Item	Descrição da Meta	Indicador	Meta Prevista
1	Elaborar e implantar dois protocolos de manejo clínico para o COVID-19, sendo um para UTI Adulto e outro para leitos de Clínica Médica. Os protocolos deverão conter normas e rotinas baseadas em orientações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Ministério da Saúde. Os protocolos nortearão os treinamentos e capacitações para a área assistencial e deverão estar disponíveis na instituição	Número de protocolos de manejo clínico para o COVID-19, elaborados e implantados.	100% dos protocolos implantados em até 30 dias que deverão ser atualizados conforme legislação vigente do Ministério da Saúde.
2	Treinar e capacitar 100% da equipe da área assistencial da UTI Adulto e leitos de Clínica Médica de acordo com Protocolo de manejo clínico COVID-19 implantado	Percentual de equipe da área assistencial da UTI Adulto e leitos de clínica médica treinada e capacitada.	100% das equipes treinadas em até 45 dias, avaliados através de lista de presença das equipes envolvidas da Instituição.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	2154
Proc.:	2016.0481739
Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

III.12 – Metas do Incentivo para serviço de cardiologia

Item	Indicador	Meta	Varição	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENENTE em cardiologia de segunda à sexta-feira.	Realizar uma média de 40 consultas/dia, totalizando 800 consultas mês.	Sim = pontuar Não = não pontuar	4
2	Implantar protocolos no serviço de cardiologia.	Cumprir protocolos instituídos pela CONVENENTE.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3
3	Implantar a Alta Responsável no ambulatório de cardiologia via contrarreferência à UBS ou USF de referência do paciente e registrar o atendimento no módulo médico do sistema HygiaWeb da CONVENENTE.	Alta Responsável no ambulatório de cardiologia	Sim = pontuar Não = não pontuar	3
Total				10

IV - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 31.557.993,60** (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), através das seguintes dotações 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 01.300.71, 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.04, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 02.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 01.300.71, 02.09.33 - 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vinculo: 05.302.04, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 02.312.00 e 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 05.312.00, sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$) – janeiro a agosto	Mensal (R\$) – setembro a dezembro	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	8.000,00	8.000,00	96.000,00	Vinculado Federal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	5.800,00	5.800,00	69.600,00	Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários	1.997,00	1.997,00	23.964,00	Tesouro Municipal
Subtotal	15.797,00	15.797,00	189.564,00	
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	580.948,07 até 774.198,02	580.948,07 até 774.198,02	6.971.376,84 até 9.290.376,24	6,5% Tesouro Municipal e 93,5% Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	2.978.122,92	Vinculado Federal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	2155
Proc.:	2016.048173-9
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	287.145,12	Vinculado Federal
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	422.161,92	Vinculado Federal
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	105.540,48	Vinculado Federal
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	574.290,24	Vinculado Federal
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	2.699.175,00	Vinculado Federal
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00	Tesouro Municipal
12 – Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.			9.016.000,00	Vinculado Federal
13 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.			1.168.000,00	Recurso Estadual
14 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares			150.000,00	Vinculado Federal
15 – Incentivo para serviço de cardiologia		59.644,42	238.577,68	Tesouro Municipal
16 – Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid			2.819.040,00	Recurso Federal
Subtotal	1.304.817,71 até 1.498.067,66	1.364.462,13 até 1.557.712,08	29.049.430,20 até 31.368.429,60	
Total	1.320.614,71 até 1.513.864,66	1.380.259,13 até 1.573.509,08	29.238.994,20 até 31.557.993,60	



Folha:	2156
Proc.:	2016.048173-9
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Nota 1: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimento deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

12 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

– Conforme a Portaria MS/GM nº 3.453 de 16 de dezembro de 2020 que prorroga, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2020, a habilitação do Hospital Santa Lydia de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, habilitados através da Portaria MS/GM nº 3.174 de 23 de novembro de 2020, estabelecendo recurso financeiro no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19 referente as competências de dezembro/2020 e janeiro/2021 a serem repassadas conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

– Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 3 (três) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

– Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Lydia com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00

AP. MK



Folha:	2157
Proc.:	2016.048173-9
 Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

(quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 07 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 10 de março de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 09 de junho de 2021 totalizando R\$ 772.800,00 (Setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus), através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, a partir 24 de março de 2021, no valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Deverão ser devolvidos pela Instituição ao Fundo Municipal de Saúde os recursos já repassados relativos à utilização dos leitos a partir da competência abril de 2021 provenientes desta Portaria, devido a autorização destes respectivos leitos pela Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, ou seja, até o dia 23 de junho de 2021 totalizando R\$ 531.200,00 (Quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 839 de 29 de abril de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 21 (vinte e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 13 (treze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro)

AK



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ 1.632.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Lydia para o custeio das diárias de internação, de 34 (trinta e quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência julho de 2021, no valor de R\$ R\$ 1.632.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

Nota 1: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio.

14 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 1.499, de 05 de julho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3871932/02-100, Código da Emenda 28130010 - 1030250182E900035.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para

AK

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JULIANA CASSIA PEREIRA S E SILVA e RAQUEL ADRIANA GOMES e JANE APARECIDA CRISTINA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento> e informe o processo PMRP 2021/111090 e o código GMNCBCVD.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do Recurso.

15 – Incentivo para serviço de cardiologia

Trata-se de incentivo aditivo para o serviço de cardiologia que será repassado à CONVENIADA.

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto estão descritos na Tabela 10.

Tabela 10 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo para serviço de cardiologia

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
8 a 10 pontos	100 %	59.644,42
5 a 7 pontos	80 %	47.715,54
≤ 4 pontos	70 %	41.751,09

Obs: O presente incentivo passa a ter efeito a partir de 01/09/2021

16 - Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid

Trata-se de completo financeiro relacionado à oferta de leitos UTI Covid para complementação de custeio.

Considerando a planilha de oferta mensal auditada do número de leitos de UTI Covid oferecido pela instituição para atendimento assistencial de urgência no município de Ribeirão Preto, de acordo com o Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

Considerando a planilha de valores adicionais auditada pelo DERACA e em função da disponibilidade financeira avaliada pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) da SMS a serem complementados para os Leitos de UTI – Covid (UTI tipo II reaproveitado e UTI Covid-19) para atendimento assistencial de urgência do município de Ribeirão Preto.

Fica definido para o presente complemento financeiro no valor de R\$ 2.819.040,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil e quarenta reais) devendo este recurso ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho das despesas decorrentes exclusivamente de atendimentos às internações de pacientes no Sistema Único de Saúde - SUS, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da pandemia da Covid-19.

Os recursos recebidos em decorrência deste complemento serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal.

17 - Da Devolução dos recursos recebidos

A devolução dos valores mencionadas nos itens acima de números 12 e 13, serão devolvidos dentro da competência do ano de 2021, conforme fluxo de caixa da Fundação Hospital Santa Lydia, correlacionado aos recebimentos dos recursos dentro das competências corretas pelas portarias adequadas.

AK



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

V – Do prazo

O Documento Descritivo é parte integrante do Convênio tendo a mesma validade do ajuste, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2021.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde Substituta

Juliana Cassia Pereira Sicchieri e Silva
Técnica de Enfermagem
CPF nº 341.528.188-40

Raquel Adriana Gomes
Agente de Administração
CPF nº 326.209.128-65

MARCELO CESAR CARBONERI: MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2021-08-24 15:37:32

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia

WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO: Assinado digitalmente por WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-08-24 15:42:12

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia